

1 INTRODUÇÃO

Compartilho notas de trabalho, questões e respostas na participação em evento digital promovido pelo Projeto Arquivo ao Vivo – Série Arquivos Públicos para o cidadão, em novembro de 2020, no âmbito da Semana Nacional do Arquivista, numa realização do Grupo de Estudos Arquivísticos (GEArq) e Associação de Arquivistas da Paraíba, em colaboração com o Fórum Nacional de Associações de Arquivologia (FNArq). A temática abordada foi Políticas arquivísticas e Transparência Pública Municipal.

O evento contou com a mediação da professora Maria Meriane Vieira Rocha, do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, e com a participação do professor Danilo André Cinachi Bueno, professor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e da administradora Aurora Maia, Chefe do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de João Pessoa e membro do GEArq.² Sou grata pelo convite e pela oportunidade de dialogar sobre Arquivos e Arquivologia.

2 Contexto da participação

Atualmente a Informação é um elemento primordial para a sociedade, pois é por meio do intercâmbio informacional que o cidadão pode se comunicar e adquirir conhecimento dos seus direitos e deveres para assim, poder tomar decisões coerentes, seja de forma individual ou coletiva. Em relação ao Estado, o direito à informação significa popularizar o acesso às informações públicas.

Uma sociedade sem informação é uma sociedade que não conhece seus direitos e cuja população não pode lutar por eles. Daí a importância e a relevância da *transparência da informação* como elemento de cidadania e meio de divulgação das ações governamentais. A transparência implica em trazer a substituição do modelo de relações do tipo “monológico”, por um modelo do tipo “dialógico” ou “interativo” no qual o cidadão possui o direito de fornecer e receber informações.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, no inciso XXXIII prevê que “todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral”, considerando este direito como relativo a direitos e garantias fundamentais individuais e coletivas. Ainda na Constituição Federal o artigo 216º, parágrafo 2º prevê que “Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”. E em seu artigo 8º pode-se observar que é previsto o dever dos órgãos e entidades públicas em promover,

¹ Professora do Departamento de Ciência da Informação. Universidade Federal da Paraíba, Brasil. Coordenadora do projeto *Os Portais de Transparência à luz da Ciência da Informação: um modelo de interface para acesso à informação*¹. <https://orcid.org/0000-0001-7603-1872>

² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QguiHKt7VdA>

“independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, as informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas” (BRASIL, Lei nº 12.527, 2011).

Para o cumprimento das referidas diretrizes, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos do qual dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (*internet*), nomeado como **Portal de Transparência**. Os municípios com população menor que 10 mil habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na *internet*, porém mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira.

Analisando todos estes dispositivos, podemos observar que o cidadão é o epicentro da LAI e fica o Estado com a obrigação de informar aos cidadãos seus direitos e estabelecer que o acesso à informação pública seja a regra e o sigilo, a exceção. Com a promoção de uma cultura de abertura de informações em âmbito governamental, o cidadão pode participar mais ativamente do processo democrático ao acompanhar e avaliar o desenvolvimento das políticas públicas e acompanhar a aplicação do dinheiro público.

É imprescindível que os órgãos e entidades públicas, possuam o cuidado em analisar se o acesso à informação na *internet* é possível aos cidadãos portadores de deficiência ou com mobilidades reduzidas, pois estes também possuem direito de acesso a informação, sendo dever do Estado proporcionar à população meios para o exercício dos seus direitos. Acrescente-se a esses critérios legais os critérios técnicos de *usabilidade* das interfaces digitais por seus usuários.

As ações de transparência pública no Município de João Pessoa são implementadas em conjunto pela Controladoria Geral do Município (CGM)³ e Secretaria Municipal da Transparência Pública (SETRANSP)⁴. A CGM “acompanha e fiscaliza a execução orçamentária e financeira de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura de João Pessoa e ainda faz análises e emite notas técnicas sobre a legalidade dos atos dos administradores municipais”⁵. A SETRANSP, criada em 2005 e pioneira no Brasil, atua “para tornar público as ações realizadas pelo Governo Municipal, estabelecer os fundamentos para o conhecimento, avaliação e discussão, por parte da população, das políticas públicas da Prefeitura de João Pessoa”, bem como para agir “contra a improbidade administrativa e a corrupção no âmbito da administração municipal, promovendo o controle social e a participação popular nas decisões governamentais”⁶.

Desde junho de 2020 João Pessoa vem sendo considerado, pela Transparência Internacional⁷, como município mais transparente do Brasil nas ações de combate à Covid-19 e seu Portal de Transparência tem alcançado a melhor pontuação no ranking de portais das capitais brasileiras. Com atualização frequente, o Portal apresenta um menu de opções onde é possível acompanhar as ações relativas à Covid-19, Receita e Despesa do município, Licitações e Contratos, Gastos com publicidade, Concursos, Pessoal, Obras, benefícios, Convênios e Transferências, Planejamento e Orçamento, Governo, Social, e ainda um Serviço de Informação ao Cidadão e uma Ouvidoria *on line*. O Portal oferece, também, um mapa com endereços das

³ Visite em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/cgm/>

⁴ Visite em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/setransp/>

⁵ Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/cgm/>

⁶ Disponível em: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/setransp/>

⁷ Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ranking/>

unidades municipais nas áreas de saúde, assistência social e educação, além de Secretarias e órgãos municipais e uma página com link para aplicativo VLibras.

Figura 1 – Portal de Transparência do Município de João Pessoa



Fonte: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>

3 Questões e respostas

Conforme o formato do evento, foram formuladas três questões para cada participante, de acordo com sua atuação no âmbito da temática Arquivos e Transparência Pública. A seguir, as questões que nos foram apresentadas pela mediadora, com respectivas respostas.

3.1 Qual o papel do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa?

O Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CMTGCC) é um órgão colegiado de natureza consultiva vinculado à SETRANSP do município de João Pessoa, criado pela Lei 11.259/2007 com o objetivo de “formular, debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na administração pública municipal”, bem como delinear estratégias de combate à corrupção, improbidade administrativa e impunidade.⁸

O CMTGCC é formado por (i) representantes do Poder Executivo Municipal: SETRANSP, CGM, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Ouvidoria Geral do Município; (ii) por representantes da Sociedade Civil: Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais, Central Única dos Trabalhadores, Ordem dos Advogados do Brasil, Federação Paraibana dos Movimentos Comunitários, Central dos Movimentos Populares, Arquidiocese da Paraíba, Associação Paraibana de Imprensa e Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa; (iii) e por representantes de instituições públicas e sociedades civis convidadas: Câmara Municipal de João Pessoa, Instituto Soma Brasil, Universidade Estadual da Paraíba e Universidade Federal da Paraíba.

⁸ Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/setransp/cmtgp/>

Compete ao conselho:

- a) contribuir para a formulação da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade, a ser implementada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- b) apresentar sugestões de projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade, no Município de João Pessoa;
- c) contribuir para o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e à impunidade, no âmbito da administração pública municipal;
- d) atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o combate à corrupção e à impunidade, bem como receber, avaliar e encaminhar denúncias de corrupção;
- e) realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas com vistas à transparência da gestão pública e o combate à corrupção e à impunidade;
- f) zelar pelo respeito à lei e aos princípios da administração pública, bem como representar ao prefeito e ao ministério público sobre atos ou contratos que violem tais preceitos;
- g) cuidar da transparência e acessibilidade, aos cidadãos, das contas públicas e teor dos contratos firmados pela administração direta e indireta municipal, e pela admissão de pessoal;
- h) solicitar informações a qualquer órgão do poder municipal com o objetivo de subsidiar o seu trabalho.⁹

Então, como visto, o principal papel do Conselho é acompanhar as ações da gestão pública municipal de João Pessoa e assessorar os gestores, no que diz respeito à transparência pública e combate à corrupção.

3.2 Na sua percepção qual a relação entre os documentos de arquivo e a transparência pública?

É uma relação direta, Meriane. Os documentos de arquivo constituem o corpo e alma das entidades públicas e privadas, mas as instituições públicas têm o dever de cuidar dos documentos de arquivo e de disponibilizá-los para acesso à população. Os cidadãos também precisam acompanhar a gestão dos recursos públicos, e nesse sentido os gestores precisam investir na publicização dos documentos.

O prof. Danilo falou em “estruturas consolidadas” como um dos elementos de uma política de arquivos. Por exemplo, se falamos em “gestão eletrônica” com relação aos estados e municípios, precisamos lembrar que os arquivos são indispensáveis para esse tipo de gestão. Ieda Pimenta Bernardes, Diretora Técnica do Arquivo Público de SP, é enfática quando diz que uma

⁹ Disponível em: <http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/setransp/cmtmp/>

gestão pública *on line*, como é desejo de todo gestor diligente e atualizado, exige um arquivo público organizado.

Nesse sentido, o Município de João Pessoa merece um Arquivo Público independente, como o estado da Paraíba implementou, recentemente. O Arquivo que Aurora chefia é um primor de organização, seus dispositivos e artefatos são de primeiro mundo, mas ainda é um arquivo analógico. João Pessoa merece um Arquivo Público independente e digital, como o tempo presente e o futuro da gestão pública exigem.

Vivemos na cibercultura, conforme Pierre Lévy, numa sociedade em rede, como falava Manuel Castells há 20 anos. Com relação à Transparência, temos um Portal disponível na Internet, simples de consultar, filtrar e fazer *download* dos arquivos, com diversos serviços disponíveis em um só lugar, todos ganham: a gestão pública, que cumpre a disposição constitucional, e a população, que encontra as informações de que precisa, sobre o governo que elegeu com o voto livre e democrático. Os documentos de arquivo do Município e a população de João Pessoa merecem uma organização de arquivo independente e um dispositivo digital.

Os profissionais de arquivo, em João Pessoa e na Paraíba, constituem uma comunidade de alto nível técnico e científico, uma inteligência coletiva representada pelo GEArq, pela Associação de Arquivistas, em relação dinâmica com a Fórum Nacional de Associações de Arquivologia, em nível nacional. Contamos com dois cursos de graduação em Arquivologia, muito bem avaliados pelo Ministério da Educação, e com um Programa de Pós-Graduação, que cada vez mais recebe profissionais arquivistas para mestrado e doutorado. São pessoas comprometidas profissional e eticamente com o fazer arquivístico.

Então, que venha o Arquivo Público do Município de João Pessoa, e que venha, desde já, com interface digital. É uma demanda relevante e urgente para a próxima gestão municipal. A população deseja, a Constituição enseja, e a gestão necessita.

3.3 Como você percebe o papel social dos arquivos e quais seriam os benefícios para os gestores públicos e para os cidadãos com a criação do Arquivo Público Municipal de João Pessoa?

Com a Lei de Acesso a Informação (LAI) em vigor a transparência das informações torna-se fator primordial na administração pública trazendo inúmeros benefícios para a sociedade, definindo as garantias do direito de acesso, os procedimentos aos pedidos de acesso, às restrições, as responsabilidades dos agentes públicos, entre outros.

Os benefícios para os gestores públicos são principalmente a rapidez e a segurança na organização e recuperação de documentos, na disponibilização de documentação independentemente de espaço físico nas instituições e em tempo hábil para o atendimento à população. Para a população, o principal benefício é o acesso remoto, via Internet, sem a necessidade de locomoção em busca de endereços onde a documentação estaria disponível em suportes físicos.

Com a criação de um Arquivo Público muito ganharia o Município de João Pessoa, com a organização e disponibilidade digital dos documentos, e ganha a população, com a oferta de serviços *on line*. O Estado da Paraíba já criou o seu arquivo, agora é a hora e a vez da capital, João Pessoa merece.

3.4 O público pergunta

- **Julianne Teixeira, da UFPB: Considerando sua experiência na área de transparência pública, como você avalia que a criação de um Arquivo Público Municipal em João Pessoa poderia contribuir para a melhoria da gestão pública e incentivo ao controle social, visando combater a corrupção?**

O arquivo é o corpo e a alma da gestão pública, sem um arquivo não se faz gestão pública. Os gestores públicos têm que partir dessa afirmação. Você não pode ficar perdendo tempo procurando um documento de arquivo, uma lei, uma instrução normativa, você tem que simplesmente digitar seu pedido num campo de busca, num sistema de arquivo digital, e em 30 segundos você terá o documento à sua frente, para ler *on line*, para copiar em meio digital ou em papel. Então, um arquivo público é fundamental à gestão, e um arquivo público digital é imprescindível.

O Município de João Pessoa tem um arquivo organizado e operante, chefiado pela administradora Aurora, mas é necessário transformá-lo numa autarquia, dotada de infraestrutura legal e tecnológica. Temos as condições de tornar o arquivo municipal de João Pessoa um modelo de atuação e ação, em prol da boa gestão e da transparência pública, então as bases para uma ação da futura gestão municipal estão lançadas.

- **Amanda Felix, Jornalista e Técnica em Arquivos: Quais as estratégias de fomento do acesso físico e digital para pesquisa nos acervos arquivísticos municipais?**

Um ponto relevante é que temos dois cursos de Arquivologia na Paraíba, então já temos a formação de profissionais e pesquisadores, mas é necessário dotação orçamentária, um projeto que institucionalize o Arquivo Municipal, tal como foi feito pelo Estado da Paraíba. De modo que os processos técnicos e a tecnologia possam ser certificados e os sistemas sejam protegidos de ataques cibernéticos.

- **Ricardo do Paraíso: Qual é a estratégia para educar o cidadão para o uso dos arquivos públicos? Não basta o acesso, é necessário criar pontos de interesse em comum com o cidadão.**

Acho que tem que levar a noção de “arquivo” para as escolas. Já temos uma Lei Federal que dispõe sobre bibliotecas nas escolas. Precisamos tirar os arquivos dessa condição de invisibilidade, mostrar sua relevância, tanto nas escolas quanto na vida pessoal, e muito mais na vida pública.

Os arquivos guardam nossos documentos e nossas recordações, eles nos trazem o passado, “de volta para o futuro”, e neles nos reconhecemos e nos apoiamos ao longo da nossa vida pessoal e profissional. É uma questão de cultura, precisamos envolver as pessoas desde cedo, as famílias, a escola, devem acompanhar as ações pessoais e institucionais, de modo a terem sempre à mão documentos que necessitam ou irão necessitar ao longo da vida.

Os cursos de graduação em Arquivologia poderiam pensar em ações de extensão contemplando essa temática.

Figura 2 – Tela com participantes do evento



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=QguiHKt7VdA>

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 31 jan. 2015.